



Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho



TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012 CELEBRADO ENTRE, SINDICATO PROFISSIONAL: O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MONTES CLAROS REGISTRO SINDICAL NA SRT SOB Nº124.265 EM 11/07/1957, CNPJ 19.777.689/0001-93, SITUADO NA AV. FRANCISCO SÁ, Nº174, CENTRO EM MONTES CLAROS-MG. SINDICATOS PATRONAIS: O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MONTES CLAROS, REGISTRO SINDICAL NA SRT SOB Nº308.381/76, EM 27/06/76 E CNPJ 22.665.467/0001-93, SITUADO À RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº28 SALA 202, CENTRO EM MONTES CLAROS-MG, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

*Através deste presente, nominado **TERCEIRO TERMO ADITIVO À CCT-2011/2012**, às categorias patronal e laboral, acima identificadas, aditam as cláusulas inclusas na presente convenção.*

***Art. 1º** - Altera-se a Cláusula Vigésima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012 no que concerne ao labor no dia 24/12/2011, restando o horário compreendido entre 08:00 às 21:00 horas, observando o intervalo para alimentação e descanso, devendo as horas-extras realizadas serem pagas na forma do Parágrafo Terceiro desta cláusula.*

***Art.2º**- Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Vigésima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012 para acrescentar o dia 11/12/2011, devendo o labor neste dia ser remunerado na mesma forma que o dia 18/12/2011.*

O presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência de 01 de Agosto de 2011 até 31 de janeiro de 2012.

Sindicato dos Empregados do
Comércio de Montes Claros

Sindicato do Comércio Varejista de
Montes Claros



Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho



E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 8 (oito) vias de uma página e igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Montes Claros-MG, 02 de Dezembro de 2011.

[Handwritten Signature]
**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MONTES CLAROS-MG
PRESIDENTE - OSANAN GONÇALVES DOS SANTOS CPF 657.401.906-06**

[Handwritten Signature]
**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MONTES CLAROS
PRESIDENTE - GLENN ANDRADE CPF 007.945.096-22**

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MONTES CLAROS
ASSESSOR JURÍDICO - Dr.CHARLES GERALDO DE ANDRADE CPF 095.629.586-04**